



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº. 1.659/2001.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "RONALDO VOLPATO CUNHA" EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua RONALDO VOLPATO CUNHA", a artéria que se inicia na Av. Itapemirim e termina na Rua Geraldina Alves de Oliveira, em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável em colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES. 19 de dezembro de 2001.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal de Itapemirim